



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS – PARAÍBA
Gabinete do Vereador Gilson Rosário da Silva

PROJETO DE LEI Nº 21/2019

Autor: Vereador Gilson Rosário da Silva

**“ASSEGURA A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DIAGNOSTICADA EM
ESTADO DE GRAVIDEZ PRECOCE,
ATENDIMENTO ESPECIAL NA REDE
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BANANEIRAS/PB”**

Art. 1º É assegurado, na rede municipal de Saúde do Município de Bananeiras/PB, atendimento especial/completo a criança e a adolescente em estado de gravidez precoce, para diagnóstico de eventuais anormalidades no metabolismo do nascituro.

Art. 2º A gestante será acompanhada e assistida por Psicólogo e Assistência Social, a fim de amenizar transtornos físicos, metais e emocionais.

Art. 3º Por ocasião do parto, a gestante será atendida, de preferência, pelo mesmo obstetra que a acompanhou no período pré-natal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bananeiras – PB, em 30 de setembro de 2019.

Gilson Rosário a Silva
Vereador